



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 014/2013 – PROPG/UENP

A Professora Doutora Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/ UNESPAR, considerando o disposto na Chamada Pública Nº 10/2013, da Fundação Araucária.

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Araucária busca direcionar, por meio da Chamada Pública Nº 10 /2013, apoio financeiro para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação e atender a necessidade de equipamentos, a melhoria e modernização da estrutura de pesquisa na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”.

2. OBJETIVOS

O Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual – UENP/UNESPAR tem por objetivo apoiar as duas Instituições de Ensino Superior, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem a produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Edital dispõe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme estabelecido na Chamada Pública Nº 10/2013, da Fundação Araucária, para a modalidade B.

3.2 Os recursos serão assim distribuídos:

Modalidade	Valor Máximo	Valor do Projeto Institucional
B - Apoio a Ações Institucionais	R\$ 360.000,00	Até R\$ 360.000,00
		Valor por proposta
Pró-Equipamentos	R\$ 300.000,00	Até R\$ 40.000,00
Auxílio deslocamento	R\$ 36.000,00	R\$ 6.000,00
Apoio à publicação de artigos	R\$ 24.000,00	Até 2.400,00

3.3 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

3.4 As propostas destinadas à Modalidade B (Ações Institucionais) devem apresentar as seguintes



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

características:

3.4.1 Submodalidade Pró-Equipamentos = propostas de projetos vinculados à consolidação de programas *stricto sensu* vigentes ou à estruturação de novos programas para submissão a CAPES até 2014, e que valorizem a utilização multiusuária do equipamento solicitado;

3.4.2 Submodalidade Auxílio Deslocamento = concessão de bolsas auxílio deslocamento, destinadas à capacitação *stricto sensu* (exclusivamente doutorado) de docentes que não usufruam qualquer modalidade de bolsa de órgão de fomento e não estejam liberados para afastamento integral;

3.4.3 Submodalidade Apoio à Publicação de Artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação), em revistas indexadas (Qualis \geq B3) = preferencialmente artigos vinculados à consolidação de programas *stricto sensu* vigentes ou à estruturação de novos programas (fluxo contínuo, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, sujeito a adequação em virtude da liberação dos recursos).

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados:

Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa (Modalidade A).

Diárias e passagens (aéreas e terrestres), para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto (somente para servidores/docentes), conforme valores da Fundação Araucária (Modalidade A).

Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas (em até 30% do valor total do projeto), softwares (licenças), exames clínicos, manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos) (Modalidades A e B).

Material permanente, equipamentos e acervo bibliográfico, devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto (Modalidades A e B).

Bolsas de Iniciação Científica: bolsa de iniciação científica, limitada em até 24 meses, com valor mensal de R\$ 400,00, totalizando o valor máximo de até R\$ 9.600,00 (Modalidade A).

Bolsas auxílio deslocamento: concessão de até 6 (seis) bolsas auxílio deslocamento, no valor de R\$ 500,00 reais cada, por até 12 meses, para distâncias superiores a 150 km entre a cidade de residência do docente e a cidade em que o mesmo faz o curso.

Apoio à publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação): solicitação de até R\$ 2.400,00 para cada publicação. Os artigos devem ser trabalhos elaborados em parte ou em sua totalidade por projetos de pesquisa desenvolvidos pela UENP. Só poderão ser financiados os trabalhos cujas despesas (revisão, tradução e/ou taxa de publicação) estejam dentro do prazo vigente deste edital.

4.2 Não serão financiados:

- a) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos.
- b) Fotocópias e despesas postais.
- c) Solicitações para participação e organização de eventos.
- d) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- e) Obras de construção civil.
- f) Publicação de livros e anais.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para a proposta ser elegível no âmbito deste Edital, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- não ter qualquer pendência com a UENP, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e de capacitação docente e com a Fundação Araucária;
- pertencer ao quadro docente da UENP, exceto docentes contratados em regime de CRES ou voluntário;
- ter titulação de Doutor para a proposta de Pró-Equipamentos;
- não ter sido contemplado com recursos financeiros na Chamada Pública 02/2012 UENP/UNESPAR – Modalidade B (Pró-Equipamentos e Auxílio Deslocamento);
- ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- pertencer a um grupo certificado pela UENP no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- apresentar apenas uma proposta entre as submodalidades.

5.2 Para o envio da proposta, o proponente deverá encaminhá-la à PROPG conforme disposto no item 7, e em Guia de Instruções disponível no site.

6. CRONOGRAMA

6.1 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail rcpg@uenp.edu.br, obedecendo rigorosamente o cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Abertura do Edital	21/06/2013
Encaminhamento das propostas à PROPG	Até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/08/13
Submissão da proposta ao SigAraucária pela PROPG	Até às 17 horas e 59 minutos do dia 16/08/13

7. Apresentação das Propostas

7.1 A proposta deverá ser enviada à PROPG, pelo e-mail rcpg@uenp.edu.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- preencher um dos formulários, que seja pertinente à apresentação da proposta:
 - Formulário I – Submodalidade Pró-Equipamentos;
 - Formulário II – Submodalidade Auxílio Deslocamento;
 - Formulário III – Submodalidade Apoio à publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação).
- anexar ao e-mail, o formulário preenchido e o Termo de Compromisso, devidamente assinado, identificando no campo Assunto o nome completo do docente e a submodalidade escolhida.

7.2 As propostas devem ser enviadas à PROPG até às 17 horas da data limite de submissão (item 6.1);

7.3 A PROPG não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo estipulado, em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.4 No prazo de até 3 (três) dias úteis, após o envio da proposta via e-mail, o coordenador deve protocolar a versão impressa na Reitoria.

7.5 As assinaturas do coordenador no Formulário da proposta, bem como no Termo de Compromisso, são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

7.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Além dos critérios especificados na Chamada Pública Nº 10/2013, da Fundação Araucária, para as submodalidades da Modalidade B serão considerados:

Pró-Equipamentos:

1. Viabilidade técnica da proposta.
2. Possibilidade de compartilhamento de equipamentos para melhor aproveitamento.
3. Benefícios quanto à melhoria da produtividade científica e tecnológica em relação aos custos dos equipamentos solicitados.
4. Projeto vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou à estruturação de novos programas.
5. Experiência do coordenador em atividades de pesquisa.
6. Produção científica e tecnológica do coordenador, nos últimos 3 anos.

Auxílio Deslocamento:

1. Matrícula do docente como aluno regular em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES, nível doutorado.
2. O proponente não deve estar liberado para afastamento integral.
3. O docente não deve usufruir qualquer modalidade de bolsa de órgão de fomento.
4. A distância entre origem e IES de destino deve ser superior a 150 Km.
5. Avaliação do plano de trabalho.

Apoio à publicação de artigos:

1. preferencialmente, artigos vinculados à consolidação de programas *stricto sensu* vigentes ou à estruturação de novos programas.
2. artigo aceito para publicação em revista indexada (Qualis \geq B3), no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, sujeito a adequação em virtude da liberação dos recursos.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão indicados, pela PROPG, membros para a composição do Comitê que avaliará as propostas, e será constituído por dois membros da PROPG, dois da PROPVAV, um da Assessoria Jurídica, além dos coordenadores de pesquisa de cada campus, ou seus representantes, em caso de impedimento.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados se dará por meio de Edital da PROPG, publicado na página da UENP.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos estará condicionada à assinatura do Convênio com a Fundação Araucária e ao preenchimento de formulários específicos a serem disponibilizados oportunamente.

12 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com as orientações formalizadas pela Fundação Araucária, disponíveis na Chamada Pública Nº 10/2013.

12.2 O proponente é responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos e corresponsável também pelas prestações de contas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados pelo proponente.

13.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROPG, ouvida a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço rcpg@uenp.edu.br.

Jacarezinho, 21 de junho de 2013.

Hiudéa Tempesta Rodrigues Boberg
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Assinado no original